

Amaral Neto, líder do PUV, mais um discurso para o vazio.

Constituinte: que pretende essa comissão? Voltar à velha República?

Carlos Chagas

Por força da ação de maus chefes, ou de chefes despreparados, as Forças Armadas acabaram confundidas com o desvirtuamento e com os excessos do regime encerrado a 15 de março de 1985. Foi uma injustiça, já que a instituição militar, como tal, pouco teve a ver com o que aconteceu. A grande massa de seus integrantes não compactuou com os delitos perpetrados no período mais acre do arbítrio, apesar de o processo simplificador dos fatos políticos ter levado muita gente a raciocinar assim.

Quando se tratou de encontrar uma saída negociada para o impasse, opção, aliás, aplaudida por quase toda a sociedade, Tancredo Neves deu a solução que José Sarney segue até hoje. Os militares cumprem suas obrigações profissionais e ocupam seus espaços funcionais. Respeitam as instituições e a elas se acoplam. Não participam nem se intrometem na política. Se as coisas vão bem assim, para que mexer? Para que provocar velhos ressentimentos e arriscar a hipótese de conflitos e de confrontos?

Pois não é outra coisa que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acaba de fazer. Os pupilos de mestre Afonso Arinos votaram e encaminharam à redação final proposta alterando a destinação constitucional das Forças Armadas. Apesar de múltiplos alertas e avisos, pois a questão está colocada há dois meses, optaram por suprimir das obrigações castrenses a garantia da ordem interna. Quem sabe, pretendendo punir o passado recente, querem derogar tradição vigente desde 1891. Porque foi com a primeira Constituição republicana que o princípio se estabeleceu. Além da defesa externa e dos poderes constituídos, aos militares está afeta a ordem pública. Que devem sustentar, é óbvio, quando convocados pelo seu chefe supremo, o presidente da República, nos casos de evidente desor-

dem ou desagregação. Eles não têm a iniciativa de agir. **19 AGO 1986**

Impedir os excessos

O que os notáveis parecem querer é retirar o sofá da sala. Afinal, se por meio de maus chefes as Forças Armadas extrapolaram de suas atribuições e até garantiram a desordem institucional interna, atuando por conta própria, o que interessa é impedir esses excessos. Jamais limitar os militares à mera atribuição de assegurar a independência, a soberania e a integridade do território nacional — todas essas missões a depender de fatores externos. Um país como o nosso não pode dar-se ao luxo de manter Forças Armadas apenas para a expectativa de uma improvável agressão de fora. Seria o primeiro passo para limitá-las e quem sabe, substituí-las por um desses misteriosos computadores das histórias em quadrinhos.

Garantir a ordem interna é tarefa para os militares, vale repetir, desde que caracterizada a desordem e por decisão dos poderes constituintes que representam democraticamente a sociedade. Mas a Comissão Provisória entendeu diferente. E está propondo, numa proposta que seria cômica se não fosse trágica, transferir a garantia da ordem interna para as polícias civis estaduais. Nem às polícias militares dos Estados, mas às civis, hoje encarregadas de prender bicheiros, ladrões e malfeitores. Imagine-se, apenas para argumentar, se lá no sertão aparece um novo Antônio Conselheiro, reciclado e disposto a contestar a autoridade da República. Contra uma Canudos rediviva, o poder público enviaria pelotões de detetives, comissários e delegados de polícia, armados de revólveres 38?

Os três ministros militares, falando pelas respectivas forças, tiveram oportunidade de expor sua discordância. São pela manutenção do papel constitucional disposto para

as Forças Armadas desde Deodoro da Fonseca. Coisa, aliás, verificada em nações como a França, a Inglaterra e a Alemanha. Ou mesmo a Argentina democrática de Raul Alfonsín.

Os notáveis estão confundindo alhos com bugalhos, não se sabe se por ingenuidade ou malícia, já que até agora não se ouviu da Comissão Provisória uma justificativa ampla e ordenada a respeito. Sabe-se, apenas, que aprovou a supressão e que o professor Cândido Mendes de Almeida, encarregado da redação final do anteprojeto, obrigou-se a utilizar a caneta conforme a decisão de seus pares.

Mas tem mais. O trabalho da Comissão Provisória representará mera colaboração da Assembléia Nacional Constituinte, que poderá aproveitá-lo ou não. Mas se um disparte desses sai de um universo seletivo e mais ou menos uniforme de 50 pessoas de notável saber jurídico e de representatividade específica, designada pelo Palácio do Planalto, o que esperar dos 559 constituintes ainda hoje de perfil desconhecido, eleitos em novembro? Um grupo radical aguerrido, seja de esquerda, seja de direita, poderá muito bem provocar impasse nacional de vastas proporções ao aceitar e impor a sugestão à maioria.

Não será por aí que se irá prevenir futuras intromissões castrenses no processo político. Ao contrário, a via que desejam abrir conduz ao efeito oposto. Ao perigo dessas intromissões.

O presidente José Sarney está preocupado e aborrecido. Não haverá como endossá-la, mas sua intervenção, no caso, não é definitiva, já que estará subordinado à Assembléia Nacional Constituinte. A Comissão Provisória mexeu em casa de marimbondo, contrariando a estratégia na Nova República. Pretende estabelecer a novíssima ou voltar à velha?